



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 162 / 2010.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2010 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 122 0001 2.316 – Manutenção Da Unidade Administrativa 8.000,00
8.000,00

Rubrica: 33.90.30 – Materiais de Consumo 8.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 361 0001 2.316 – Manutenção Da Unidade Administrativa R\$ 8.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Rubrica: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de julho de 2010

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 3 1 8 2010


CARLINDO FILHO
= Prefeito =

Presidente

A COMISSÃO
De *Justiça e Redação, Fin. e Orcamento e Educação e Saúde Pública*

Em, 3 1 8 2010

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 3 1 8 2010

Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 3 1 8 2010

Presidente